



**Decreto N° 3310 - de 19 de Abril de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1861, 16 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.1.90.11.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.1.91.13.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	1.500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.30.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	25.985,48
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	14.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.36.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0008-200 - 3.3.90.39.00 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	79.500,00
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$	8.504,96
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.40.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 4.4.90.52.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	205.490,44
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	205.490,44

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.28.843.0000.9.0006-200 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA JUNTO AO IPREMPI	- - - - - R\$	63.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0016-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$	139.538,15
2.03.01.28.843.0000.9.0006-200 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA JUNTO AO IPREMPI	- - - - - R\$	130.751,32
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	333.289,47
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	333.289,47

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-201 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	- - - - - R\$	440.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	440.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	440.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0003.2.0035-202 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-200 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	200.000,00
2.07.01.15.451.0012.1.0020-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	460.000,00
2.07.01.26.782.0012.1.0026-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.060.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.060.000,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-200 - 3.3.90.39.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	15.000,00
2.08.01.13.122.0001.2.0054-200 - 4.4.90.52.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - - R\$	311.112,23
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	311.112,23
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	336.112,23

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	27.000,00
2.09.01.08.243.0019.2.0135-200 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	32.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	72.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	72.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.10.01.08.244.0019.2.0076-200 - 3.1.90.04.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-200 - 3.1.90.11.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	25.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0077-200 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	52.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	52.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.548.892,14
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.548.892,14</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

---

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34